

# O RESGATE DA GEOGRAFIA REGIONAL POR MEIO DE UM CONCEITO POLÍTICO DE REGIÃO\*

Edu Silvestre de Albuquerque

## RESUMO:

O artigo propõe o resgate do método regional, por meio de um conceito de região aplicável a Estados Federais. A existência de instituições estatais regionais com autonomia constitucional em ambiente de forte identidade regional delimitam com precisão o objeto regional. Aspecto também analisado é a transformação da solidariedade estatal em torno dessas instituições regionais autônomas em solidariedade regional, geradora de identidades regionais e de regionalismos.

## PALAVRAS-CHAVE:

Região, regionalismo, identidade regional, método regional, teoria regional

## ABSTRACT:

The article proposes the retrieve of the regional method, by means of a concept of region applicable to Federal State. The existence of regional state institutions with constitutional autonomy in an ambiente of strong regional identity defines accurately the regional object. The transformation of the state solidarity around these autonomous regional institutions in a kind of regional solidarity is also analyzed. This transformation generates regional identities and regionalisms.

## KEY WORDS:

Region, regionalism, regional identity, regional method, regional theory

Nas décadas de 70 e 80 a Geografia abriu-se ao avanço de categorias marxistas (classe social, modo de produção, formação social, alienação...), incorporadas com grande rigidez e em detrimento de «velhos» conceitos geográficos como os de região, regionalismo e identidade regional. Na década de 90 e muito provavelmente na atual vê-se o avanço de novos conceitos, como os de globalização, meio técnico-científico e aldeia global, outra vez em detrimento dos «velhos» conceitos geográficos ou na atribuição de papel

meramente secundário aos mesmos na explicação da dinâmica social.

É imperativo nos questionarmos até que ponto essas recentes revoluções teórico-metodológicas não acabaram por tornar nosso discurso "geográfico" tímido frente as demais ciências e a sociedade. É nesse sentido que este artigo reivindica o resgate de «velhos» conceitos da Geografia Regional, propondo a construção de um conceito político de região, visando demonstrar a potencialidade de uma crítica social que considere central a dimensão territorial<sup>1</sup>

## A falência do conceito de região?

A literatura científica social atual tem interpretado os processos de regionalização (estes que explicam a organização do espaço, por exemplo, em áreas desenvolvidas e subdesenvolvidas) como exteriores aos espaços nacionais e regionais, ao ponto de alguns autores defenderem implícita ou explicitamente que o processo de «globalização» não está sequer criando regiões, mas uma «sociedade global» (IANNI, 1992), inclusive dotado de uma «cultura internacional-popular» (ORTIZ, 1994). Nesse sentido, as teses que alegam o “fim da história” (FUKUYAMA, 1989) e o “fim do espaço” (OHMAE, 1997), nada mais são que desdobramentos naturais dessa tese maior do «mundo único». Em comum, o fato de menosprezarem a autonomia relativa territorial, considerando-o mero reflexo de um processo capitalista, este sim autônomo, e que no atual estágio realiza-se apenas na escala mundial.

Não se trata de defender que a forma espacial é mais eficiente na compreensão da totalidade social que a tradicional dinâmica econômica, mas que as ciências sociais somente são questionadoras quando capazes de proporcionar múltiplos olhares sobre seu objeto. Nesse sentido que os geógrafos devem lançar uma ampla atividade arqueológica na busca de seus fundamentos geográficos. Assim como a neutralidade do conhecimento é um mito, a defesa de nossa seara é fundamental para a própria construção do processo científico.

Aliás, essa mesma leitura «globalista» prolifera justamente em paralelo ao desencadeamento do processo histórico de desmonte da ideologia do socialismo real na Europa, momento de legitimação da proposta liberal. Desta forma, o novo paradigma da globalização polariza os trabalhos científicos entre críticos e defensores, sem questionar a própria validade deste dito paradigma.

É assim que a atual aceleração dos processos políticos e econômicos parece representar o triunfo de um capitalismo homogeneizador sobre os territórios e a política. Diz-se que a eco-

nomia financeira globalizada concorre com os Bancos Centrais nacionais, e que o FMI, o Banco Mundial e os grandes bancos privados reúnem maiores condições de planejamento que a maior parte dos Estados Nacionais.

Contudo, daí a afirmar-se que ocorre apenas homogeneizações econômicas, culturais, políticas e sociais, isto é, a desterritorialização plena, é ainda algo inconclusivo sob qualquer dimensão escolhida para a construção do objeto<sup>2</sup> Quanto a dimensão político-territorial estatal, por exemplo, o que se vê é que os Estados nacionais continuam instâncias essenciais para organizar a produção e, sobretudo, a reprodução social capitalista, seja no que se refere a normatização da infra-estrutura e dos padrões de produção, na regulamentação da concorrência intercapitalista e das relações capital-trabalho, no estímulo à demanda por meio da seguridade social e das compras públicas, e na constituição de forças armadas e na aplicação da lei<sup>3</sup>

## O marxismo e o conceito de região

O recurso a métodos não-geográficos na própria Geografia fora comum também nas décadas de 70 e 80, quando do emprego dos conceitos e do método do materialismo histórico e dialético (SOJA, 1993).

Para a análise do período do capitalismo monopolista de Estado, diversos trabalhos acadêmicos dentro e fora da ciência geográfica enfatizavam o caráter determinante dos processos de regionalização comandados pelos monopólios privados e estatais nacionais sobre as relações sociais, políticas, culturais e econômicas endógenas às regiões. Estas compreendidas enquanto meros espaços a-históricos e não dialéticos, em processo de franca dissolução<sup>4</sup>

Os territórios (e suas sociedades), eram interpretados como *escalas geográficas* cuja função seria apenas de “organizar e integrar os diferentes processos envolvidos na circulação e na acumulação de capital” (SMITH, 1988, p.196-197): “(...)mudanças e desenvolvimentos no es-

paço relativo não são nem acidentais nem arbitrárias, mas integrantes da produção da escala nacional e de sua diferenciação em regiões progressistas e estagnadas.” (SMITH, 1988, p.209).

Se é fato que o *sistema capitalista* seguramente refuncionaliza seus territórios, não é menos que o capitalismo não está sobre esses territórios (não é exterior as regiões e seus regionalismos) simplesmente porque são as sociedades territorializadas (em suas regiões) que determinam a configuração das divisões espaciais do trabalho (LIPIETZ, 1988). O emprego da noção de sistema para explicar a dinâmica do capitalismo é apenas uma simplificação para melhor compreensão do processo no qual os territórios (as *partes*) se ‘refuncionalizam’ mutuamente, mas engessa o livre pensamento quando é visto como ‘coisa’ externa aos territórios, como ‘aquele’ que homogeneiza a tudo e a todos. Em suma, cada sociedade, ao definir seu “espaço-tempo” o faz em vista de sua relação com as demais sociedades territorializadas; resultando num movimento conjunto complexo.

Nesta *primeira morte anunciada* da região, apenas aqueles estudos que apresentavam a região enquanto *locus* de relações sociais fechadas ao desenvolvimento da modernização capitalista nacional ganharam visibilidade acadêmica<sup>5</sup>. Denunciava-se os regionalismos como ideologias de “sociedades arcaicas” impeditivas do desenvolvimento de uma burguesia nacional e, em consequência, de sua classe antagônica: o proletariado. Destituía-se à região qualquer possibilidade revolucionária ou mesmo renovadora do ponto de vista dos interesses populares. Definitivamente, o interesse político marxista era a conquista do Estado nacional, uma vez que nesta instância regulava-se o conflito capital-trabalho<sup>6</sup>.

Contudo, a história recente veio demonstrar que algumas regiões têm se modernizado mais que seus respectivos Estados nacionais, levando à insustentabilidade da tese da universalização da velha dicotomia nacional (moderno) *versus* regional (arcaico). Citemos o caso da Ter-

ceira Itália», que volta-se contra o arcaísmo do capitalismo monopolista representado por Roma. E no Brasil, uma atenta releitura apontaria o regionalismo gaúcho fomentado pelo Partido Republicano Rio-Grandense, voltado para o progresso econômico e contrapondo-se ao arcaísmo das estruturas imperiais. Ao mesmo tempo, ocorreram duros revezes de projetos socialistas (o «socialismo em um só país»), demonstrando a amplos setores do espectro político situado à esquerda que o avanço das democracias liberais no interior dos Estados nacionais acenava com a possibilidade de conquista de governos regionais e até do poder nacional.

### **A globalização e o conceito de região**

Advogamos que a atual mudança de conceitos e perspectivas no interior da Geografia tem ocorrido sem a alteração do essencial da matriz metodológica marxista largamente empregada em nosso meio. Desta forma, os «processos de regionalização» encontrariam hoje equivalente no chamado «processo de globalização».

É nesta atual fase mundial do capitalismo monopolista que tem ocorrido a *segunda morte anunciada* do conceito de região. O capital que já estava *sem região*, agora também é decretado *sem pátria!* É assim que a enorme complexidade da história social e territorial do período capitalista é reduzida a mero constrangimento territorial ao desenvolvimento autônomo desse “tal de capital”. Em verdade, apenas uma nova roupagem para a já tradicional concepção de capitalismo enquanto sistema que se reproduz autonomamente em relação às sociedades estatais *territorializadas*, sejam regionais ou nacionais.

No atual contexto tem ganho expressão acadêmica apenas aqueles trabalhos que destacam o papel das estratégias espaciais das grandes corporações multinacionais ou das redes técnicas na organização do espaço. Se nessa *nova* leitura até mesmo as estratégias territoriais autônomas nacionais são consideradas *residuais*, quanto aos poderes regionais, se anteriormente

já reduzidos à meras *funções* do poder central e do mercado nacional, outra vez são reduzidos agora à *funções* das estratégias das corporações multinacionais e de um capital financeiro supranacional.

É como se os processos de regionalização (agora chamados de *globalização*) se fizessem sem a contrapartida nas decisões políticas de sociedades regionais territorializadas que, em última instância, decidem sobre a extroversão de suas economias

Nessa perspectiva, mesmo o desenvolvimento da atual regionalização enquanto 'verticalização' comandada por transnacionais (a chamada modernização globalizadora) não significa a negação da possibilidade de reconstituição das horizontalidades (econômicas, políticas e culturais) em torno de poderes nacionais ou regionais.

### O todo e a parte e a questão metodológica

Em ambas as "mortes anunciadas" do território observa-se o mesmo procedimento metodológico, qual seja, o de interpretar os processos de regionalização como que desenvolvidos externamente aos territórios que desencadearam esses mesmos processos. Esse constructo metodológico é apresentado no esquema da figura nº 1.



**Figura nº 1:** Diagrama das concepções "funcionalistas" de região (região como dimensão escalar)

Mas para o consenso geográfico as relações sociais endógenas aos territórios aparecem inteiramente subjugadas aos processos econômicos mais amplos que supostamente se desenvolvem além dos próprios territórios. Conduz-se ao risco de eliminação das formas espaciais a partir de suas singularidades sociais e de sua capacidade ativa em relação a esses mesmos processos de regionalização. É o que nos diz Iná de Castro ao analisar o método dialético-materialista:

"Na vertente materialista, a determinação da base material, 'em última instância', num bem estruturado edifício teórico-metodológico, no qual a totalidade se impunha inexoravelmente sobre a unidade, eliminou as possibilidades explicativas da escala regional, impondo a dedução a partir de um constructo teórico que não dava espaço às singularidades e às particularidades." (CASTRO In: LAVINAS, 1994, p.157).

Da mesma forma P Martins afirma que a "(...)a idéia de totalidade e de globalidade termina por se chocar com a idéia de singularidade: a idéia de totalidade espacial fica relativizada." (MARTINS, 1985, p.4). E também por Kosik, ao sentenciar que: "(...)o todo não pode ser petrificado na abstração situada por cima das partes, visto que o todo se cria a si mesmo na interação das partes." (KOSÍK, 1969, p.42, apud PERON, 1997. p.96).

Nesse sentido, se concordamos que as partes não podem ser abstraídas do todo, parece evidente que os chamados efeitos 'desterritorializadores' da acumulação financeira e do progresso técnico<sup>1</sup> constituem-se apenas em meros momentos congelados ou abstraídos da dinâmica maior do processo de (re)territorialização das atuais sociedades capitalistas em modernização.

A questão é como se evitar que se recaia nessa espécie de tirania do todo (seja a nação ou o sistema-mundo) sobre a parte (a nação ou a região)? Especificamente para a compreensão dos processos sociais regionais, é preciso situá-los

justamente na relação entre forças sociais endógenas (as particularidades e singularidades regionais) e forças sociais exógenas (os processos extra-regionais que refletem nesta). Essa visão de região enquanto subtotalidade social é esboçada na figura nº2.



**Figura nº2:** Diagrama das concepções de região como "subtotalidade" (região como produto de processos de regionalização e de regionalismos)

O esquema da figura nº2 é plenamente dialético, uma vez que permite a observação da interrelação dos fenômenos políticos, econômicos e culturais, tanto no plano intra-regional como no extra-regional.

### Região e formação social

A questão fundamental a ser resolvida por este método refere-se a definição do elemento capaz de mediar a relação entre processos sociais internos e externos à região. Um indicativo desse elemento aparece na análise de B. Pontes sobre a diferença de métodos em Geografia:

"De um lado, tais relações são interpretadas como resultantes de articulação de modos de produção ou de relações de produção, ou de luta de classes ou da divisão social do trabalho. De outro, como a interven-

ção do Estado no modo de produção. As diferenciações espaciais, refletiriam, então, as relações sociais antagônicas existentes em uma formação social, desenvolvida pela ação do Estado como mediador da sociedade." (PONTES, 1986;1987 p.324-325).

As sociedades são territorializadas e, ao fazê-lo, criam uma organização política que já há tempos tem na forma estatal sua cristalização. Para Bruneau (apud RAFFESTIN, 1993), "todo Estado é, ao mesmo tempo, origem e reflexo de uma formação econômica e social" condição esta que evita sua reificação.

Ainda que essa idéia fosse originalmente elaborada para os Estados nacionais, no diagrama da figura nº3 é estendida àqueles Estados regionais controlados por uma sociedade com identidade territorial própria e com força política suficiente para interferirem na estruturação da vida política, econômica e cultural de seu respectivo Estado nacional. Para perfeitamente aceitável que se reconheça o papel ativo de sociedades territorializadas regionalmente capazes de organizarem-se em torno de um subaparelho de Estado.



**Figura nº3:** Diagrama da concepção de região enquanto "Estado-Região"

Em cada período histórico desenvolvem-se formas estatais e territoriais distintas contendo traços fundamentais do modo de produção dominante e traços mais particulares de sua respectiva formação social. Desse modo, é de se esperar que, no atual contexto histórico liberal-nacional, naquelas formações sociais com Estados organizados no âmbito nacional e regional, também estes últimos contenham traços universais e traços particulares e singulares característicos de sua condição de superestrutura jurídico-política.

Assim, a análise do Estado regional enquanto cristalização política de uma dada formação social regional, significa analisar as classes e grupos sociais que detêm sua hegemonia ou que tem esta por seu objetivo. Desta forma, propõem-se que também a forma Estado regional possa ser um "elemento destacado momentaneamente desse conteúdo" (LEFEBVRE apud PERON, 1997). Ao mesmo tempo, o conceito de formação social regional afasta risco de cristalização do tempo histórico dentro de uma forma espacial determinada pelo Estado.

Nessa perspectiva, a divisão do poder estatal nacional tanto em um único nível (Estados Unitários) como em mais níveis administrativos-territoriais (Estados Federais) reflete a dinâmica das relações sociais ao mesmo tempo em que interfere nessa dinâmica. No caso dos Estados Federais, quando a região é dotada de características de superestrutura político-jurídica, acaba interferindo nessa dinâmica social, contribuindo para a conciliação ou reforçando os antagonismos entre e intra-classes e entre e intra-grupos sociais, e tornando a análise do processo social algo ainda mais complexo.

A forma estatal-territorial representa uma identidade social capaz de produzir tanto a unidade como o conflito entre classes e grupos sociais; afinal, enquanto alguns interesses econômicos, culturais e políticos de distintas classes e grupos sociais são conciliáveis, outros se mostram antagônicos. Pode-se dizer que a configuração político-territorial fixa as 'coordenadas geo-

gráficas' para a ação tanto das classes proprietárias como das classes produtoras:

"Enquanto sociedade global, portanto, cabe ao Estado regulamentar e combinar as relações existentes no seio dos grupos políticos que o cercam, seja os grupos territoriais, seja os grupos funcionais, como os partidos políticos ou os grupos de pressão, Para isso, diz Max Weber, ele "(...)'reivindica com sucesso, por sua própria conta, o monopólio da violência física legitimada' " (NAVARRO DE BRITTO, 1986, p.10).

Desta maneira, para o caso dos Estados Federais, como as regiões continuam dotadas de relativa autonomia política e, por meio de seus regionalismos, capazes de interferirem na dinâmica do sistema político nacional<sup>8</sup> seu estudo torna-se fundamental para uma análise social que se pretenda crítica.

Com efeito, as coletividades territoriais regionais participam por meio de representantes "en la constitución de los órganos federales y en la elaboración de sus decisiones" (FERRANDO BADA, 1986, p.219); o que significa que a formação da "voluntad federal" antes de ser mero reflexo de processos de regionalização "extra-regionais" é também produto da vontade dessas comunidades regionais através de seus representantes políticos e de suas instituições representativas.

Em verdade, falar em Estado regional ou "Estado-Região" não é uma 'reinvenção da roda' Por exemplo, já na década de 60, R. Lafont (1967) pensava a criação de regiões como estratégia de combate ao centralismo do Estado francês. A proposta deste autor era de agrupar os 'pequenos' departamentos franceses (braços do aparelho de Estado Unitário) em algumas grandes unidades políticas dotadas de Executivo, Legislativo e Judiciário próprios. Vale lembrar que essa mesma organização político-territorial regional imaginada por Lafont existe no Brasil desde 1891, quando a primeira Assembléia Constituinte republicana adotava a forma de Estado Federal.

No Brasil alguns pesquisadores, ainda que igualmente sem um maior aprofundamento teórico, também já empregaram o termo região para analisar algumas unidades administrativas (SCHWARTZMAN, 1974; LOVE, 1971) no contexto federativo. O *brazilianista* Joseph Love inovou a historiografia sobre a economia e a política brasileiras durante a “República Velha” ao destacar a perspectiva do estado do Rio Grande do Sul. De fato, é apenas quando da adoção do modelo federativo, durante a República, que podemos falar de poderes regionais autônomos em substituição aos aparelhos de Estado regionalizados herdados do período centralizador imperial e que representavam seus ‘braços’ ou ‘tentáculos’ autoritários sobre as sociedades locais<sup>9</sup>.

Em suma, propõem-se recortes regionais pela dimensão política (o regionalismo político) e por sua relação com as dimensões econômica e cultural. As *instituições estatais regionais* podem ser interpretadas enquanto *regiões* quando da existência de *autonomia constitucional* e de *forte identidade político-cultural* regional.

O destaque da identidade regional em torno de subaparelhos de Estado deve-se por ser indicativa da existência de coesões sócio-políticas e sócio-culturais de base regional, capazes de mobilizar o conjunto das forças sociais regionais no sentido de justificar internamente a existência de instituições estatais regionais<sup>10</sup> e no sentido de fazer valer as ‘aspirações regionais’ a nível nacional. Evidentemente, o sucesso na construção dessas coesões sociais regionais em torno de subaparelhos de Estado depende historicamente da existência de algum nível de coesão econômica (relações sociais de produção) também de base regional.

Ainda, o conceito de região do qual partimos inclui a dimensão identitária política e cultural porque os aparelhos de Estado não têm o monopólio da “geopolítica interior” para utilizarmos uma expressão empregada em alguns trabalhos de Yves Lacoste (1986). De fato, diversos regionalismos, portadores de suas respectivas projeções identitárias, podem disputar poder

num mesmo território e além dele. Entretanto, uma certa unidade entre eles pode ser encontrada no fato de que todos buscam justamente o controle desse subaparelho de Estado, como modo de obter politicamente a hegemonia sobre os demais grupos sociais<sup>11</sup>.

É óbvia a impossibilidade de se confinar o conjunto das relações sociais aos limites estatais (PERON, 1997), o que seria ainda mais verdadeiro para o caso regional. Contudo, o político-institucional representa uma condicionante histórica fundamental para a compreensão da dinâmica dessas relações sociais<sup>12</sup>.

### **Região e formação social**

Essa visão metodológica regional seria, afinal, inconciliável com o pensamento marxista tão caro aos geógrafos nas últimas décadas? Mais precisamente, além de dialético, o uso do método regional poderia ser também histórico e materialista?

Milton Santos (1977) nos forneceu os primeiros indicativos teórico-metodológicos no sentido da articulação entre os conceitos de modo de produção (a totalidade abstrata) e de forma espacial (a totalidade concreta) através da proposta de *formação sócio-espacial*.

Estudos empíricos das formas regionais enquanto formações sócio-espaciais também surgiram por esta época, como demonstra o artigo dos canadenses P. Villeneuve (1981) e J. Klein (1978), onde a região do Québec é analisada enquanto “subformação social”. Contudo, aplicações práticas da proposta de formação social para a dimensão regional ainda apresentam relativo ineditismo; tanto por conta da associação do conceito de formação social à dimensão nacional, como pela já analisada reticência dos geógrafos marxistas ao conceito de região.

Contudo, se considerarmos a possibilidade de formações sociais nacionais que, ao mesmo tempo, constituam e sejam constituídas por formações sociais regionais, abrir-se-ia novo leque de pesquisas no campo sócio-espacial<sup>13</sup> (BREITBACH, 1988).

Essa leitura seria particularmente oportuna para a análise daqueles países que se apresentam como um mosaico de classes e grupos sociais com interesses regionais e nacionais cooperativos/competitivos. Basta citar a configuração territorial da infra-estrutura nacional de circulação, que reflete a disputa entre grupos políticos regionais em torno da liberação de verbas dos fundos públicos federais. Não obstante todo esse conflito inter-regional, há também cooperação econômica nacional para fazer frente à concorrência externa.

Na ótica empresarial, a lógica territorial das corporações empresariais privadas e estatais pode influir decisivamente na competitividade dessas e, em consequência, contribuir para o declínio ou progresso econômico de toda uma região. Na ótica burocrática, os Estados regionais podem implementar políticas de incentivo econômico para atrair investimentos empresariais (desde multinacionais até cooperativas de pequenos produtores), com o objetivo de ampliação dos postos de trabalho e da renda regional.

### **O estatuto científico do conceito político-institucional de região**

A questão que agora se evidencia é se um conceito de região a partir da dimensão política pode ser capaz de proporcionar a síntese dos diversos fenômenos sociais políticos, culturais e econômicos.

Messias da Costa destaca que a dimensão política manifesta-se historicamente em todas as organizações sociais: "(...)toda sociedade que delimita espaço de vivência e produção, delimita ao mesmo tempo um espaço político, uma dada projeção territorializada das suas relações econômicas, sociais, culturais e políticas." (MESSIAS DA COSTA, 1992, p.27).

Ao discutir o conceito de território, Haesbaert da Costa destaca a apropriação política e simbólica: "(...)a coesão de um território é proporcional à capacidade que seus membros pos-

suem de aliar, num espaço comum, controle político e produção de sentido, exercendo assim um poder material e simbolicamente articulado." (HAESBAERT DA COSTA, 1995, p.349).

É desta forma que Messias da Costa define região como uma "forma de apropriação de um grupo social sobre o espaço, seja simbólica (cultural) e/ou jurídico-política" (MESSIAS DA COSTA, 1992, p.210).

Para Haesbaert da Costa, região é definida mais exatamente como: "(...) *um território estruturado frente ao Estado-nação (em escala intranacional, portanto), base ao mesmo tempo de uma identidade cultural e de uma representação política relativamente autônoma (ou em busca desta autonomia).*" (HAESBAERT DA COSTA, 1995, p.322)<sup>14</sup>

Assim, se é pacífico que o conceito de região é capaz de delimitar (estabelecer fronteiras) os fenômenos sociais manifestados "horizontalmente ou em superfície" (HAESBAERT DA COSTA, 1995, p.323), mais difícil é comprovar que esses fenômenos sejam integralmente contidos por esta delimitação.

Se há lógica na afirmação de que "as regiões administrativas quase nunca coincidem com as regiões econômicas" (RAFFESTIN, 1993), também a recíproca seria verdadeira, pois "apesar de seu enorme potencial, (a) desigualdade econômica não cria, *per si*, uma região" (HAESBAERT DA COSTA, 1996). Nesse sentido, tanto o emprego de conceitos de região administrativa como de região produtiva seriam limitados.

Efetivamente, o poder regional perde força no momento em que não é mais capaz de determinar todas as suas condições de desenvolvimento econômico. Mas, mesmo no atual momento histórico, as regiões continuam com instrumentos objetivos capazes de reconstituir a horizontalidade ou contiguidade das relações sociais. É preciso igualmente lembrar que as constituições dos Estados Federais continuam escritas ou emendadas por representantes regionais, e que estes estão por detrás da maior parte das decisões nacionais.



O destaque da territorialidade estatal tem ainda o mérito de resolver a antiga questão da definição dos limites regionais<sup>15</sup>. E como a sobre-determinação do elemento estatal no conceito de região também alcança demarcar “permanentemente a relação interno-externo como ponto de interferência do território” (MARTINS, 1985, p.7), consegue apreender os fenômenos econômicos mais amplos sem cair no mecanicismo de interpretar o político como invariavelmente atrelado ao econômico típico das abordagens marxistas ortodoxas.

### **Análise comparativa entre Estados Nacionais e regiões político-administrativas**

A validade das analogias entre comunidades nacionais e comunidades regionais reside no fato de que ambas apresentam uma coesão social-territorial relacionada a identidades político-culturais. A existência de instituições estatais representa uma espécie de cristalização dessas identidades políticas e culturais territoriais.

O pensamento clássico sobre o Estado nacional pode ser classificado em duas vertentes teóricas, enquanto na teoria liberal o Estado nacional aparece como a realização do “interesse geral” na teoria marxista clássica é um “instrumento de classe”

Se a teoria liberal do Estado aparenta ser algo simplista por ser vago o conceito de “interesse geral” a teoria marxista precisou esperar a contribuição de A. Gramsci para ganhar novo impulso. Para este marxista italiano, o poder do Estado é “captado dos indivíduos” sendo que funciona tanto como instrumento das classes dominantes como garante a realização de projetos de maior amplitude social. Nesta abordagem, o Estado seria, ao mesmo tempo, um aparelho classista (sua natureza coercitiva) e uma instância de construção da hegemonia por um ‘bloco histórico’. Abria-se a possibilidade de interpretação do Estado nacional também como uma espécie de ‘pacto social’ onde o poder do ‘bloco’

governante também depende de legitimidade social e política e não meramente da coerção<sup>16</sup>

Essa necessidade de legitimação social por parte do «bloco histórico» no poder, explicaria a própria necessidade de construção das identidades territoriais nacionais em torno de aparelhos de Estado nacionais. Mas para que vingue esse auto-reconhecimento das classes e grupos em torno de um poder estatal territorializado é preciso, por sua vez, algum grau de legitimidade social das instituições estatais representativas. Em parte, a perspectiva do poder também para aquelas classes e grupos sociais não hegemônicos e/ou não dirigentes proporciona essa legitimidade<sup>17</sup>

Para Eric Hobsbawm (1990), a nação surge com os nacionalismos, constituindo-se numa ‘invenção’ moderna, pois criada no contexto de expansão do liberalismo<sup>18</sup>. Para a realização de certas “necessidades sociais” historicamente constituídas como, por exemplo, a fixação e constante atualização de normas para um mercado territorializado e a instituição de redes educacionais e jurídicas, a formação de uma burocracia estatal territorializada tornava-se um imperativo. Além disto, a promessa de desenvolvimento social contida na proposta liberal de desenvolvimento econômico, quando efetivada, representa uma base concreta para a legitimação social dos Estados recém constituídos.

Por sua vez, Benedict Anderson (1989), destaca a nação enquanto “comunidade imaginada” sem desconsiderar o papel desempenhado pela “preexistência de aparelhos burocráticos de Estado” na formação das identidades nacionais. Ao analisar a formação dos Estados nacionais sul-americanos, constatou que a ascensão dos funcionários *crioulos* circunscrevia-se aos aparelhos de Estado regionalizados pela metrópole espanhola, constituindo-se em importante elemento de coesão para as futuras identidades nacionais formadas sob os espólios do sistema colonial: “(...)cada uma das novas repúblicas sul-americanas havia sido uma unidade administrativa entre os séculos XVI e XVIII”

As idéias de E. Hobsbawn e B. Anderson antes de se negarem, se complementam; enquanto o primeiro enfatiza o papel dos nacionalismos na formação da nação e o segundo enfatiza o papel dos aparelhos de Estado, ambos pensam a *nação moderna* a partir da *coexistência de uma identidade nacional e de um aparelho de Estado*.

Aceitando como verdade que as características do processo histórico de constiuição dos Estados nacionais se assemelha com o processo genético de formação dos Estados regionais, elaboramos dois cenários distintos.

O primeiro ocorre quando os regionalismos antecedem às instituições regionais, quando detêm força política suficiente em situação política nacional favorável. Nesse momento, classes e grupos sociais regionais passam a reivindicar a institucionalização de um poder regional (com Legislativo, Executivo e Judiciário regionais; com bancadas regionais junto à instituições federativas; etc...). É nesse sentido que Navarro de Britto afirma que: "O regionalismo, como expressão de uma consciência regional, pode levar à criação de um Estado." (NAVARRO DE BRITTO, 1986, p.79).

O segundo processo de gênese de regiões ocorre quando as instituições político-administrativas regionalizadas de um Estado Unitário antecedem os regionalismos. Uma instituição estatal regionalizada impõe uma peregrinação regional aos membros da burocracia estatal, possibilitando o estabelecimento de vínculos de sentimento entre esta burocracia e os cidadãos sob sua jurisdição. Assim, em torno dessa instituição estatal regionalizada se estabelecem as bases políticas para a criação de uma "solidariedade institucional"<sup>19</sup> que pode evoluir para a consolidação de uma forte identidade regional (facilitada quando é conquistada/concedida a autonomia regional).

Evidentemente, a situação reveste-se de maior complexidade quando considera-se os casos regionais concretos, uma vez que a formação de uma identidade regional e o estabelecimento de um poder regional de fato acabam evo-

luindo conjuntamente, dificultando o estabelecimento de qual antecede ao outro. De qualquer forma, identidade regional e instituições regionais aparecem como elementos fundamentais para a formação de uma região política completa.

É apenas quando o caráter de instituição administrativa regionalizada (sem autonomia) é modificado, com a transferência de determinadas funções político-administrativas do poder central para uma administração regional relativamente autônoma, que pode-se afirmar que certas classes e grupos sociais regionais efetivamente contam com um subaparelho de Estado próprio<sup>20</sup>

A literatura política regional tem captado a existência desses dois tipos bastante distintos de região política: o da regionalização político-administrativa de Estados Unitários (as regiões não passam de 'braços' ou 'sustentáculos' do poder central), e a de aparelhos de Estado regionais controlados por sociedades regionais<sup>21</sup>:

"dès ábord, distinguons la région institutionnelle de la région administrative; cette dernière n'est autre chose qu'un territoire formant une unité administrative spatialisée. La région institutionnelle, par contre, si elle aussi est basée sur une unité territoriale, présente une hiérarchie de degrés dans l'organisation des relations humaines qui se tissent à travers cet espace. Ces degrés s'étagent de la simple application de systèmes juridiques, sociaux, culturels (...) dont dépend cette unité territoriale, jusqu'à la création d'une entité institutionnelle spécifique ayant ses propres institutions, son propre pouvoir régional." (RICQ, 1983, p.120-121).

Os juristas destacam apropriadamente que a região de Estados federais distingue-se por gozar de autonomia legislativa e/ou constitucional. Essa autonomia político-jurídica significa que as classes e grupos sociais regionais contam com um poder político institucionalizado que lhes possibilita agir ativamente tanto em relação a sua formação social regional como em relação a sua

formação social nacional: “Las regiones y el regionalismo no pueden desplegar sus plenas virtualidades si no tienen sus instituciones locales correspondientes: Gobierno, así como sus Asambleas.” (FERRANDO BADIA, 1986, p.231).

Também não pode ser esquecido o que os sociólogos por vezes denominam de memória coletiva. Pensando o caso nacional, M. Debrun (1990) destaca a importância da memória coletiva na formação do núcleo da identidade territorial. É significativo que a adoção de certos elementos simbólicos, como bandeira, hino e datas cívicas, bem como a própria reescrita da história, ocorra tanto nos Estados nacionais como nos Estados regionais.

## Conclusão

Este artigo defende a existência de forte relação entre identidade territorial e instituições estatais, já plenamente reconhecida pela literatura especializada no nacional, mas ainda insuficiente sobre a temática regional.

Assim, conclui-se que a *coexistência de unidades administrativas regionalizadas autônomas* e de *regionalismos* corresponde ao ambiente político necessário para o florescimento de regiões políticas modernas; hipótese que agora aguarda a realização de testes empíricos sobre as quase duas dezenas de Estados federais existentes no mundo.

## Notas

Este artigo reproduz o referencial teórico-metodológico desenvolvido para a dissertação de mestrado sob o título “O conceito de região aplicado a Estados Federais: o caso do Rio Grande do Sul” defendida no ano de 1998 na FFLCH/USP, sob a orientação do Prof. Dr. André Roberto Martin. A transformação deste material de pesquisa em artigo foi possível graças ao apoio à pesquisa da Universidade Estadual de Ponta Grossa, quadro docente ao qual integro.

- 1 A apregoada necessidade de revalorização da Geografia Regional é meramente ‘acadêmica’, pois ao longo da história as reivindicações regionais nunca cessaram, no máximo passando por uma fase de retração quando da ascensão de regimes autoritários de governo por todo o mundo no pós-guerra. Esses governos ancoravam-se na ‘ideologia da segurança nacional’, afirmada no contexto geopolítico de bipolarização ideológica e militar, e viam os regionalismos autonomistas como uma ‘ameaça’ à integridade nacional. O ocaso deste modelo e ondas de redemocratização fizeram recrudescer questões nacionais e regionalismos na Europa e América Latina, manifestando-se em formas radicais (seccionismos) ou brandas (novos constitucionalismos).
- 2 Mesmo o capital financeiro mais “apátrida” depende em algum momento da realização de investimentos produtivos (e logo, de relações sociais territorializadas) para viabilizar sua reprodução (GALVAN, 1996).

- 3 Conforme Milton Santos: “Apesar do intenso processo de integração e globalização da economia mundial e da sua regionalização, os Estados nacionais continuam a ser a unidade econômica, política e cultural essencial sobre a qual se assentam esses fenômenos mais gerais. São eles que patrocinam ou freiam os processos globais (...)” (SANTOS, 1993 apud ARROYO, 1995, p.491-509).
- 4 No Brasil, ganha destaque até nossos dias a obra «Eligia para uma re(li)gião», de Francisco de Oliveira, adotada nos cursos de graduação em Geografia por todo o Brasil.
- 5 A teoria dos lucros decrescentes afirma que a competição, sob o livre-mercado, tende a aproximar as taxas de lucro dos capitalistas individuais, bem como provocar a queda da taxa de lucro média do sistema capitalista. Esse mecanismo de funcionamento do capitalismo é então extrapolado para explicar a tendência do capitalismo de aproximação da renda interna das regiões de um mesmo país, levando à homogeneização regional.

Evidentemente nem todos os marxistas da época acreditavam que a ‘tendência para a equalização das taxas de lucro capitalistas’ acabaria por dissolver as regiões. Ann Markusen (1980) afirmaria pioneiramente que a existência ou não de diferenciação regional não poderia ser atribuída à lógica de acumulação capitalista. Mas esta questão nunca ganhou o peso devido no debate marxista e geográfico da época, o consenso era que a modernidade estava no nacional, e o projeto soci-

alista evoluiria mais facilmente deste patamar.

- 6 É importante destacar que no plano internacional, no período que compreendeu a segunda guerra mundial, a conjuntura exigia dos marxistas alianças políticas mais amplas em torno do "nacional" na eliminação do nazi-fascismo (uma amplo compromisso democrático-progressista). E, posteriormente, para os marxistas do terceiro mundo, na efetiva possibilidade de defesa contra o imperialismo (mobilizando proletariado e burguesia nacional). Nessas circunstâncias político-ideológicas, quaisquer bandeiras regionalistas poderiam significar uma desmobilização política no sentido das alianças em torno do nacional.
- 7 Também a técnica é produto de relações sociais territorializadas, e não o contrário. Isto significa no plano epistemo-metodológico que o objeto geográfico não pode ser tomado apenas pelas técnicas. Isto posto, significa também que as concepções de desenvolvimento baseadas na mera importação de tecnologia e técnicas geram apenas dependência econômica (CLAVAL, 1979), uma vez que não levam ao desenvolvimento do ambiente social necessário para a geração autônoma de inovações.
- Da mesma forma, as concepções desenvolvimentistas terceiro-mundistas baseadas em capitais estrangeiros refletiriam a falta de confiança destas mesmas sociedades ou de importantes segmentos desta em sua capacidade de autonomamente criarem fluxos de capital (Ver RANGEL, 1963; DOBB, 1979).
- 8 Para o caso brasileiro, sobre o ressurgimento da influência dos governadores de Estado no sistema político nacional ver ABRUCIO (1995), e sobre o peso político-eleitoral de cada Unidade Federativa na definição da eleição presidencial e principalmente na composição da base de apoio governamental no Congresso Nacional ver ABRANCHES (1988).
- 9 Essa nova organização político-territorial despontou apenas quando surgia um Brasil moderno, quando novas relações sociais e econômicas superavam o "sistema escravista" e influíam no sentido de uma nova organização do Estado, que viria com a forma de Estado Republicano (SAEZ, 1985) e uma nova organização político-territorial interna o federalismo.
- 10 Com efeito, Ferrando Badia destaca que o apelo popular do regionalismo reside essencialmente em três fatores:
- a) "Asegurar una mejor adecuación de la acción estatal a las necesidades y características locales.
  - b) Realizar un mayor acercamiento de los ciudadanos al Estado (...).

c) Promover, a través de una más justa distribución de la renta nacional, el mejoramiento de las condiciones económicas, sociales y culturales de las regiones atrasadas." (FERRANDO BADIA, 1986, p.157).

- 11 Para Lacoste "la délimitation des territoires est la fin ou le moyen de ces stratégies rivales, celle que l'emporte organisant l'espace à son avantage et au détriment de ses adversaires." (LACOSTE, 1986, p.XIV).
- 12 Mesmo que a territorialidade das identidades políticas e culturais regionais possa ser mais ou menos ampla que os limites estatais regionais, estas constituem elementos fundamentais no estabelecimento de uma coesão regional, do mesmo modo que pode vir a constituir-se também os Estados regionais. Além disto, uma leitura do objeto regional que inclua a dimensão estatal-territorial pode contribuir para explicar a própria gênese e evolução dessas identidades políticas e culturais regionais.
- 13 Esta discussão não é meramente conceitual. Pensar a região como uma formação social ativa, ao invés de simplesmente reativa, permite a apreensão tanto dos fenômenos universais, como as "guerras regionais por empregos e dólares" (GOODMAN apud SOJA, 1993), como dos fenômenos singulares, como o revigoramento dos regionalismos autonomistas e dos separatismos, sem cairmos numa visão mecanicista de totalidade. Nessa perspectiva, os movimentos autonomistas não seriam um "retorno ao barbarismo" nem uma refuncionalização necessária para o capitalismo internacional, mas simplesmente uma tentativa de realização de um projeto de emancipação regional.
- 14 Note-se como essas definições de região guardam semelhança com a definição de nação de Max Weber: "(...)una comunidad de sentimiento que se manifiesta de modo adecuado en un Estado propio; en consecuencia, una Nación es una comunidad que normalmente tiende a producir un Estado propio" (WEBER, M. apud FERRANDO BADIA, 1986, p.241).
- 15 Ferrando Badia (1986, p.165) destaca que o "territorio representa un elemento constitutivo del Estado" Com efeito: "Não é possível ter diferentes jurisdições comandando a força no mesmo território sem a definição de seus limites." PARSONS, T. The social system. New York: Free Press of Glencoc, 1951, p.162 apud NAVARRO DE BRITTO, 1986, p.16.
- 16 Para G. STACCONE (1991), Gramsci não concebia o Estado nem instrumento de classes nem absoluto racional: "(...)o grupo dominante coordena-se concretamente com os interesses gerais

dos grupos subordinados”

L. GRUPPI (1978) caracteriza o quadro político italiano à época em que Gramsci elaborou o conceito de hegemonia, que resultara na proposta de composição de uma ampla frente democrática e popular para deter o fascismo.

- 17 Significativo disto é o caso do Rio Grande do Sul. A sociedade gaúcha tem tradicionalmente empenhado apoio às ‘políticas de barganha’ desfraldadas pelo Estado gaúcho junto à União (OLIVEN, 1988), presente nos discursos de diversos governos estaduais. E, nesse sentido, pode-se afirmar que a identidade gaúcha perpassa uma série de outras clivagens, como a classista, a étnica e a partidária; garantindo para o caso da relação Rio Grande do Sul/Brasil a continuidade de uma forte clivagem regional.

A título de exemplo recordamos a campanha do Partido dos Trabalhadores, de linha socialista moderada, nas eleições de 1994 para o governo gaúcho, adotando inclusive elementos do regionalismo ‘oficial’ ou hegemônico gaúcho na reta final da propaganda eleitoral: o focalizado nas imagens de TV não era então o operário mas o gaúcho à cavalo. Incorporava, assim, o ideário regionalista para comunicar ao conjunto da sociedade gaúcha a disposição do partido em realizar um governo pluralista, com a incorporação de interesses e valores de segmentos sociais além do ‘proletariado urbano’

- 18 P. Martins (1985) afirma que a formação das regiões modernas também deve ser buscada na generalização das trocas mercantis.
- 19 Inspirado nos conceitos de “solidariedade orgânica” de É. Durkheim, e no de “solidariedade organizacional” de M. Santos, R. Castillo (1996) desenvolveu o conceito de “solidariedade institucional” para descrever a coesão sócio-política em torno de instituições estatais.

Em verdade, B. Anderson (1989) quando analisara a importância da peregrinação territorial de um corpo de funcionários públicos para a gênese das identidades nacionais, já destacava os laços ou conexões sociais e territoriais estabelecidos entre os burocratas do Estado e a população

local, por conta de suas atividades administrativas. A originalidade de Castillo está em permitir que se estenda, com o conceito de “solidariedade institucional” a dimensão identitária em torno do Estado nacional para todas as dimensões estatais, como os Estados e Municípios no Brasil.

- 20 Alain Lipietz também apresenta um conceito de região baseado nas relações sociais políticas: “Uma armação regional é uma região de articulações de relações sociais que não dispõem de um aparelho de Estado completo, mas onde se regulam, entretanto, as contradições secundárias entre as classes dominantes” (LIPIETZ, 1977 apud MARTINS, 1985, p.5).

- 21 Aqui é preciso diferenciar a forma de Estados Unitária da Federal. O Estado Unitário “caracteriza-se pela existência de um único centro de impulso e de poder, na estrutura político-administrativa do grupo” (NAVARRO DE BRITTO, 1986, p.88); ou seja, não há “autoridade local no sentido de poder algum segmento de seu território autonomamente se organizar” (TORRES DE AMORIM, A. In: MENDES RIBEIRO, 1983, p.134). Já o Estado Federal caracteriza-se pela coexistência de ao menos duas órbitas coordenadas de poder, onde a “competência suprema (...) não pertence nem a uma nem a outra, mas à ‘comunidade total’, cuja vontade se exprime pela Constituição.” (NAVARRO DE BRITTO, 1986, p.91). Isto significa que o poder “emerge de mais de um foco, pode ter mais de uma origem, no sentido de que é possível a existência simultânea de mais de uma autonomia” (TORRES DE AMORIM, A. In: MENDES RIBEIRO, 1983, p.134). Como afirma FERRANDO BADIA (1986, p.117), o princípio federativo “es incompatible (...) con todo tipo de régimen que fácticamente realice la confusión de poderes” como por exemplo, as ditaduras de direita e de esquerda.

Tanto a forma moderna de Estado Unitária como a Federal surgem com o liberalismo. A primeira tem sua origem histórica na Revolução Francesa, e a segunda, na ‘Carta de Filadélfia’ (TORRES DE AMORIM, A. In: MENDES RIBEIRO, 1983, p.137).

## Bibliografia

ALBUQUERQUE, E. Silvestre de. “O conceito de região aplicado a Estados Federais: o caso do Rio Grande do Sul” Dissertação de Mestrado. FFLCH/USP, 1998.

ABRUCIO, Fernando Luiz. *Os barões da Federação: o poder dos governadores no Brasil pós-autoritário*. Dissertação de Mestrado. FFLCH/USP, 1994.

- ABRANCHES, Sérgio H. Hudson de. "Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro" *Revista de Ciências Sociais*, vol. 31, nº 1, 1988.
- ANDERSON, Benedict. *Nação e consciência nacional*. São Paulo: Ática, 1989.
- ARROYO, Mónica. "A espacialidade do futuro...além das fronteiras nacionais?" *Ensaio FEE/RS*, (16)2, 1995, p. 491-509.
- BREITBACH, Áurea C. de Miranda. *Estudos sobre o conceito de região*. Porto Alegre: FEE/RS, 1988.
- CASTILLO, R. "Solidarites géographiques" 7º *Festival Internacional de Géographie*. Saint-Dié-des-Voges, 3-6 octobre 1996.
- CLAVAL, Paul. *Espaço e Poder*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- DEBRUN, Michel. "A identidade nacional brasileira" *Estudos Avançados*, 4 (8), janeiro/abril 1990, p. 39-49.
- DOBB, Maurice. *A evolução do capitalismo*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- FERRANDO BADIA, Juan. *El Estado Unitario, el Federal y el Estado Autonomico*. Madrid: Tecnos, 1986.
- FUKUYAMA, Francis. "The end of history?" *The national interest*, 16, 1989.
- GALVAN, Cesare Giuseppe. "Fênix do capital fictício e ficções do capital: a Geografia morreu Viva a Geografia" In: *Anais do 10º Encontro Nacional de Geógrafos*. Recife: AGB, julho 1996.
- GRUPPI, Luciano. *O conceito de hegemonia em Gramsci*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.
- HAESBAERT DA COSTA, Rogério. *Gaúchos no Nordeste: modernidade, desterritorialização e identidade*. Tese de Doutorado. FFLCH/USP, 1995.
- HOBBSAWM, Eric. *Nações e nacionalismos desde 1780*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- IANNI, Octávio. *A sociedade global*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1993.
- KLEIN, Juan-Luis. "Do materialismo histórico às desigualdades sociais" In: *Seleção de textos nº 8*. São Paulo: AGB, dezembro 1981.
- LACOSTE, Yves. *Géopolitiques des régions françaises*. Tome I. Paris: Fayard, 1986.
- LAFONT, Robert. *La révolution régionaliste*. Paris: Éditions Gallimard, 1967.
- LAVINAS, L. et alii (orgs.). *Integração, região e regionalismo*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.
- LIPIETZ, Alain. *Miragens e milagres: problemas da industrialização no terceiro mundo*. São Paulo: Nobel, 1988.
- LOVE, Joseph. *O regionalismo gaúcho*. São Paulo: Perspectiva, 1971.
- MARKUSEN, Ann. (1980). "Regionalism and the capitalist state". In: Clavell et al. *Regional planning in an Era of asuterity*. apud Cendes, Sônia Barros. *A questão regional nos anos 90*. *Boletim de Geografia Teorética*, 22 (43-44), 1992, p. 333-339.
- MARTINS, Paulo Henrique N. "Estado, Espaço e Região: Novos elementos teóricos" *Geonordeste*, ano II, nº 2, 1985, p. 1-13.
- MENDES RIBEIRO, Carlos Reinaldo et alii. *Autonomia ou submissão?* Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.
- MESSIAS DA COSTA, Wanderley Messias da. *Geografia Política e Geopolítica: discursos sobre o território e o poder*. São Paulo: Hucitec/USP, 1992.
- NAVARRO DE BRITTO, L. *Política e espaço regional*. São Paulo: Nobel, 1986.
- OHMAE, Kenich. *O fim do Estado-nação*. Rio de Janeiro: Campus, 1997
- OLIVEN, Ruben George. "O Rio Grande do Sul e o Brasil: uma relação controvertida" In: *PPG Antropologia Social*, nº 11. Porto Alegre: IFCHL/UFRGS, julho de 1988.
- OLIVEIRA, Francisco de. *Eligía para uma re(li)gião*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.
- ORTIZ, Renato. *Mundialização e cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- PONTES, Beatriz M. S. "A contribuição do pensamento geográfico brasileiro à região e à regionalização vistas como processo" *Boletim de Geografia Teorética*, 16-17 (31-34), 1986-1987, p. 324-327.
- RANGEL, Ignácio. *Recursos ociosos*. Rio de Janeiro: Conselho de Desenvolvimento, 1963.
- RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993.
- RICQ, Charles. "La région, espace institutionnel et espace d'identité" *Espaces et Sociétés*, nº 42, 1983, p. 65-78.

SAES, Décio. *A formação do Estado burguês no Brasil (1888 - 1891)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

SANTOS, Milton. "Sociedade e Espaço: a formação social como teoria e como método" *Boletim Paulista de Geografia*, 54, junho 1977.

STACCONE, Giuseppe. *Gramsci 100 anos Revolução e Política*. Petrópolis: Vozes, 1991.

SCHWARTZMAN, Simon. "Um enfoque do regionalismo político" In: BALÁN, Jorge (org.). *Centro e*

*Periferia no desenvolvimento brasileiro*. São Paulo: Difel, 1974.

SMITH, Neil. *Desenvolvimento desigual*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

SOJA, Edward. *Geografias pós-modernas: reafirmação do espaço na teoria social crítica*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

VILLENEUVE, Paul Y. "Classes sociais, regiões e acumulação do capital" In: *Seleção de textos*, nº 8. São Paulo: AGB, dezembro 1981.

